



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). REGINA LUCIA PASSOS
QUINTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 24ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0003182-78.2022.8.19.0014

DESPACHO

Indefere-se o pedido de retirada de pauta virtual, uma vez que o presente recurso não tem previsão de sustentação oral, a contrário sensu do art. 937 do CPC. Ademais, inexiste prejuízo, pois caso tenha interesse poderá apresentar memoriais por arquivo de vídeo ou por escrito.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026.

DES. REGINA LUCIA PASSOS

